

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Ref.: Processo Licitatório nº 22/2024 – Recurso contra Habilitação de Empresa

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa **DENISE REGIA FERST LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.823.923/0001-32, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 367, apto 5, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen, RS, vem respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no artigo 59, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da classificação da proposta e habilitação da empresa Maciel Assesores S/S Ltda – ME.

A DENISE REGIA FERST LTDA vem, respeitosamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DOS FATOS

No âmbito do processo licitatório nº 22/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para o Município de Santiago do Sul, foi declarada vencedora a empresa Maciel Assesores S/S Ltda – ME.

Contudo, ao analisar a documentação apresentada pela referida empresa, verificamos que esta não apresentou qualquer atestado técnico-operacional registrado no CREA que comprove **experiência mínima de 12 meses na prestação de serviços similares para órgãos públicos ou empresas privadas**, conforme objeto da licitação e exigências do edital. Conforme evidenciado nas imagens a seguir, verifica-se que os dois profissionais indicados pela empresa para a execução dos serviços possuem vínculo com a mesma por um período inferior ao exigido pelo edital.

Assessores
MACIEL

Ao

Município de Santiago do Sul/SC

Ref.: Processo Licitatório nº 397/2024 - PE 22/2024

DECLARAÇÃO DE EQUIPE

A empresa **MACIEL ASSESSORES S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.880.336/0001-02, com sede na Av. General Flores da Cunha, 1050, sala 704 – Vila Veranópolis, Cachoeirinha/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Henrique de Oliveira Gaspar, em atendimento ao presente Edital **DECLARA**, sob as penas da Lei e em atendimento ao Edital em epígrafe, que, dispõe de pessoal, veículos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação, conforme quadro abaixo:

Profissional	Formação	Certificações	Função
Luis Claudio Staudt Conceição	Graduação - Engenharia Civil Mestrado - Gerenciamento de Resíduos Sólidos Doutorado - Gerenciamento de Resíduos Sólidos	CREA/RS 236694	Engenheiro Civil Corresp. Técnico
Marlos Wilson Andrade Lima de Gois	Graduação - Engenharia Civil Pós-Graduação - Infraestrutura de Transportes	CREA/RN 4710D	Engenheiro Civil Corresp. Técnico

11.880.336/0001-02

MACIEL ASSESSORES S/S

Av. General Flores da Cunha, 1050, sala
704 – Vila Veranópolis, CEP 94.910-001
Cachoeirinha/RS

Cachoeirinha/RS, 21 de novembro de 2024.



André Henrique de Oliveira Gaspar

Sócio administrador

governamental@macielassessores.com.br
(51) 4000-1364

Documento fornecido pela empresa listando os profissionais designados para a execução do objeto da licitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Lei 5194/66 Art. 7

Decreto 23569/33 Art. 28

2) KASSIO COSTELLA ACAUAN

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS121289 Registrado desde 01/11/2002

Responsável Técnico pela empresa desde 27/04/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 14/06/2018

3) ROSILENE FERREIRA LIMA

Título: Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Visto nº: MG127129 Data do Visto: 31/03/2022

Responsável Técnico pela empresa desde 21/08/2023

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ARTIGO 4º

RESOLUÇÃO 310/86 ARTIGO 1

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 14/04/2020

4) ROBERTA CARVALHO MARQUES

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS250449 Registrado desde 06/07/2021

Responsável Técnico pela empresa desde 16/10/2023

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

5) LUÍS CLÁUDIO STAUDT CONCEIÇÃO

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS236694 Registrado desde 07/03/2019

Responsável Técnico pela empresa desde 10/06/2024

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Mestrado em Engenharia Civil Área de Concentração: Gerenciamento de Resíduos
Concluído em: 16/04/2019

Doutorado em Engenharia Civil - Área de Concentração: "Gerenciamento de Resíduos"
Concluído em: 09/08/2023

6) MARLOS WILSON ANDRADE LIMA DE GOIS

Título: Engenheiro Civil
Visto nº: RN4710 Data do Visto: 21/05/2018

Responsável Técnico pela empresa desde 04/07/2024

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Certificamos que MACIEL ASSESSORES S/S.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 30/8/2024 e reimpressa em 30/8/2024

Fim da certidão nº 2103527

Conforme evidenciado, verifica-se que os profissionais possuem vínculo com a empresa há menos de 6 meses, o que não atende às exigências previstas no



DENISE RÉGIA FERST LTDA
CNPJ: 49.823.923/0001-32
Rua Quinze de Novembro, nº 367, apto 5, Bairro
Aparecida, Frederico Westphalen/RS.
Nº de registro no Crea-RS: 260760
Nº de registro CAU: PJ57507-1

edital, nem à qualificação técnica requerida. O edital demanda comprovação de experiência técnica **compatível** com o objeto do contrato, descrito como:

"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, mediante a disponibilização de profissional Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA/SC, para atuar presencialmente no setor de Engenharia do Município. As atividades incluem acompanhamento de obras, reformas, edificações e infraestrutura; elaboração de projetos (básicos e executivos); apoio no desenvolvimento de orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros de obras e serviços de edificações e urbanismo; bem como fiscalização na execução de obras e serviços, conforme as demandas das Secretarias do Município de Santiago do Sul, com carga horária de 40 horas semanais"

Sendo o período previsto para a prestação dos serviços de 12 meses, conforme comprovado na imagem a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC
 CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

2.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	NÃO
	<p>É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município de Santiago do Sul-SC, referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:</p> <p>Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, mediante Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade;</p> <p>Comprovação de registro dos profissionais técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, mediante Certidão de Pessoa Física, dentro do prazo de validade;</p> <p>Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (em nome da licitante) e de Capacidade Técnico-Profissional (em nome dos profissionais técnicos) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação, com registro no CREA.</p> <p>Deverá a licitante comprovar possuir vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com os profissionais técnicos, registrados no CREA, detentor de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, afim de comprovar a Capacidade Técnico-Profissional supramencionada.</p> <p>No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;</p> <p>No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>No caso de profissional liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Certidão do CREA constando como responsável técnico da empresa.</p> <p>A contratada para a prestação dos serviços de engenharia deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo, técnico-operacional e técnico-profissional, comprovadas por:</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA, comprovando que a empresa está registrada no conselho.</p>	<p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Santiago Do Sul Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 01.612.781/0001-38, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte **Processo Licitatório nº 397/2024 PE 22/2024**

- I - Regime legal:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Legislação Municipal.
- II - Modalidade:** Pregão (art. 6º, XLI)
- III - Critério de Julgamento:**
 - a) Menor preço** (art. 33, I);
- IV - Modo de disputa:**
 - a) Aberto** (art. 56, I e § 2º)
- V - Forma:** Eletrônica (art. 17, § 2º)
- VI - Plataforma:** Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br
 - a)** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
 - b)** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
 - c)** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - d)** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - e)** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- VII - Data da Sessão Pública:** **21/11/2024**
 - a)** 10 dias úteis (art. 55, II, "a")
- VIII - Horário de início da Sessão Pública:** 08h00min (horário de Brasília/DF)
- IX - Condução do processo licitatório:** Pregoeira e Equipe de Apoio – servidores designados pelo decreto municipal nº 230/2024.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, através de disponibilização de profissional Engenheiro Civil com registro no CREA/SC para atuar presencialmente junto ao setor de Engenharia do Município na realização de serviços de acompanhamento de obras, reformas, prediais e de infraestrutura, elaboração de projetos (básico e executivo), acompanhamento e apoio na elaboração e desenvolvimento de projetos (básico e executivo), orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico financeiros de obras e serviços de edificações e urbanismo, bem como fiscalização na execução de obras e serviços, para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Santiago do Sul, com carga horária de 40 horas semanais.

2.1.1 o objeto divide-se em itens assim apresentados:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Rua Ângelo Toazza - n.º600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC
 CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, através de disponibilização de profissional Engenheiro Civil com registro no CREA/SC para atuar presencialmente junto ao setor de Engenharia do Município na realização de serviços de acompanhamento de obras, reformas, prediais e de infraestrutura, elaboração de projetos (básico e executivo), acompanhamento e apoio na elaboração e desenvolvimento de projetos (básico e executivo), orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico financeiros de obras e serviços de edificações e urbanismo, bem como fiscalização na execução de obras e serviços, para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Santiago do Sul, com carga horária de 40 horas semanais.	12	Mês	R\$ 11.131,66	R\$ 133.579,92

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II)

2.3. Valor total do objeto: R\$ 133.579,92 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

2.4. SUBCONTRATAÇÃO Na execução do contrato fica VEDADA a subcontratação.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2024/2025, conforme planilha abaixo:

4 - Dotação Orçamentária			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2046	250000	1475	Manut. Sec. Obras e Serviços Urbanos

3.2. As quantidades a serem contratadas estão fundamentadas de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I).

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **Impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração

DOS FUNDAMENTOS

Conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 30, § 1º, inciso II, é obrigatória a apresentação de atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no conselho profissional competente (no caso, CREA), que comprovem a aptidão para desempenho das atividades objeto da licitação.

Adicionalmente, o Edital nº 22/2024, em suas cláusulas referentes à habilitação técnica, determina que as empresas participantes apresentem comprovação documental registrada no CREA, atestando a experiência em serviços de igual natureza ou seja pelo **período de 12 meses**.

A ausência dessa comprovação pela empresa Maciel Assessores S/S Ltda configura grave infração às exigências editalícias, comprometendo a isonomia do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

A reavaliação da habilitação técnica da empresa Maciel Assessores S/S Ltda – ME, com a consequente desclassificação da mesma, em virtude do não cumprimento das exigências do edital e da legislação pertinente;

Caso mantida a habilitação da referida empresa, que seja fornecida a justificativa técnica e legal para tal decisão, garantindo a ampla defesa e o contraditório aos demais participantes;

A atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso até a decisão final, considerando os potenciais prejuízos que poderão ser ocasionados à Administração Pública caso o contrato seja firmado com uma empresa inadequada.



DENISE RÉGIA FERST LTDA
CNPJ: 49.823.923/0001-32
Rua Quinze de Novembro, nº 367, apto 5, Bairro
Aparecida, Frederico Westphalen/RS.
Nº de registro no Crea-RS: 260760
Nº de registro CAU: PJ57507-1

Certos de contar com a atenção e o zelo desta Comissão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Denise Régia Ferst
Sócia Proprietária e Arquiteta e Urbanista
Denise Regia Ferst LTDA
(55)999656951